

INSTITUTO FEDERAL
RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Reitoria | Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria nº. 05/2017/003/AUDIN/IFRJ

Da: Auditoria Interna

Para: Campus Duque de Caxias

Assunto: Gestão de Veículos

Referência: Ação 2.2 do PAINT 2017

I – APRESENTAÇÃO

O Presente documento corresponde ao relatório de Auditoria Interna sobre a avaliação dos controles internos do **Campus Duque de Caxias** do IFRJ, com a finalidade de averiguar os procedimentos adotados pelo campus na gestão de veículos, prevista na Ação 2.2 do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT-2017) e no processo nº. 23270.001601/2017-10, tendo sido planejado a partir do preenchimento da Matriz de Risco utilizada para análise de processos críticos, desenvolvida pela AUDIN, considerados em relação a sua materialidade, relevância e criticidade. Assim, tem por intento levar ao conhecimento do Diretor Geral do **Campus Duque de Caxias** e demais responsáveis, sobre o resultado da avaliação procedida pela Auditoria Interna em face da Gestão de Veículos do referido campus, de modo que sejam adotadas providências em atendimento as recomendações exaradas pela Auditoria Interna.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Os trabalhos desenvolvidos pela auditoria interna junto a Reitoria e *campi* do IFRJ tiveram início no dia 02/08/2017, com previsão de término inicial para o dia 29/09/2017, entretanto em face da delonga de alguns dos *campi* em responder as solicitações de auditoria (64 solicitações ao todo, sendo as últimas solicitações respondidas somente em janeiro de 2018) e pelos números de visitas realizadas (10 visitas dos 15 campus existentes, além de inspeções realizadas junto a Reitoria do IFRJ), somadas ao fato de serem encontradas situações que demandaram atenção especial da Auditoria Interna, bem como, pelo tempo demandado para capacitação do servidor auditor responsável pela presente ação de auditoria e em outras atividades vinculadas a outras ações da auditoria interna. Desse modo, o tempo planejado para

o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria precisou ser ampliado. Por derradeiro, registramos que foram realizadas **reiteraões** das solicitações de auditoria junto aos *campi* e a reitoria do IFRJ, além de contatos telefônicos com objetivo de obtermos as respostas para as informações requisitadas através das Solicitações de Auditoria.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, bem como, em observância da legislação vigente sobre a matéria, a saber:

LEI Nº 9.327, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1996,
Dispõe sobre a condução de veículo oficial

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997;
Institui o Código de Trânsito Brasileiro

LEI Nº 8.027, DE 12 DE ABRIL DE 1990.
Dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências.

DECRETO Nº 99.658, DE 30 DE OUTUBRO DE 1990;
Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material.

DECRETO Nº 1.305, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1994;
Regulamenta a Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata e dá outras providências.

INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG Nº 3, DE 15 DE MAIO DE 2008;
Dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências.

CONTRATO Nº. 24/2016.
Celebrado entre o Instituto Federal do Rio de Janeiro e a Empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli EPP

IV – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS

- 1) Indagação escrita: Solicitações de Auditoria;
- 2) Análise documental:
Análise das respostas apresentadas pela unidade auditada;
- 3) Exame dos registros:
Consultas ao *site* do DETRAN-RJ;
- 4) Correlações das informações obtidas:



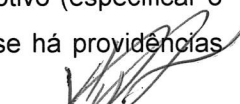
Confrontação das informações obtidas a partir das respostas encaminhadas pela Reitoria e pelos *campi*, com os registros do site da Benefícios em cartões Link;

5) Entrevistas com o prefeito do Campus o servidor Matrícula SIAPE: 2868136;

6) Inspeção Física, visita *in loco* com registros fotográficos dos veículos e dos locais de guarda e conservação dos mesmos.

V – ESCOPO DO TRABALHO

O **Campus Duque de Caxias** forneceu as informações solicitadas pela Auditoria Interna, sendo pertinente mencionar que nenhuma restrição foi imposta aos trabalhos da equipe de auditoria. Frente a disponibilização das informações solicitadas, esta auditoria pode desenvolver seus trabalhos, em observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, definindo como escopo a análise dos procedimentos internos relativos a avaliação dos registros, controles, utilidades e a adequação do uso dos veículos oficiais, sendo oportuno registrar que a análise do consumo de combustíveis e do estado de conservação e manutenção dos veículos oficiais será desenvolvida posteriormente em uma ação de auditoria específica sobre essa matéria. Para o desenvolvimento do escopo do trabalho, com vistas a subsidiar os trabalhos da auditoria interna, foram formuladas as seguintes questões de auditoria, conforme registradas nas solicitações de auditoria **05/2017 – 003, 018 e 047** junto ao **Campus Duque de Caxias**, a saber:

- a. Informar o modelo, a marca, o ano, a placa e o RENAVAM da frota de veículos do campus, listando-os através de uma relação de veículos;
 - b. Informar o quantitativo de motoristas disponíveis no campus habilitados e autorizados para conduzir veículo oficial. (De forma nominal cada um dos motoristas, especificando se é do quadro efetivo ou terceirizado).
 - c. Da frota de veículos existentes no campus, informar quantos veículos estão em condições de circulação e quantos estão nas oficinas? (Para os veículos que se encontram nas oficinas, especificar o(s) veículo(s), modelo, marca, ano, placa, RENAVAM, além do nome e endereço da oficina, bem como, que seja encaminhado um comprovante de prestação de serviços da oficina assinado pelo responsável)
 - d. Informar se existe algum veículo em desuso e qual o motivo (especificar o veículo), bem como se existe veículo antieconômico, e se há providências para sua alienação.
- 

- e. Informar se há controle de guarda e utilização dos veículos, com registro de quilometragem.
- f. Informar se existe controle de combustível por requisições e se estas são autorizadas por pessoa oficialmente habilitada.
- g. Informar se o campus adota em sua gestão a contratação de seguro para veículos oficiais.
- h. Informar se o campus se encontra com Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) de sua frota em dia e se pertinente, se existe algum veículo com CRLV vencido (especificar o veículo: modelo, marca, ano, placa, RENAVAM). Informar também, sobre as providências adotadas para a sua regularização.
- i. Informar o procedimento que o campus adota, quanto ao pagamento das multas por infrações de trânsito.
- j. Informar se o campus se utiliza de alguma ferramenta eletrônica para o registro e controle da frota de veículos
- k. Do total da frota de veículos existentes, declarar se o número de veículos em condições de circulação atende as necessidades do campus.
- l. Encaminhar via e-mail os seguintes documentos relativos a frota de veículos do campus:

Mapa de Controle de Desempenho e Manutenção de Veículo Oficial relativo ao ano de 2016/2017 (Anexo II da IN N°. 3 de 15/05/2008)

Ficha de Cadastro dos Veículos Oficiais (Anexo III da IN N°. 3 de 15/05/2008)

Plano Anual para Aquisição de Veículos – Ano de vigência 2016/2017 (Anexo IV da IN N°. 3 de 15/05/2008)

Termo de Vistoria (Anexo VIII da IN N°. 3 de 15/05/2008)

Termo de Cessão/Doação (Anexo IX da IN N°. 3 de 15/05/2008)

Normativo interno de utilização de veículos, se houver.

VI – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

Para a realização desta auditoria, Gestão de Veículos, prevista na ação 2.2 do PAINT 2017, tomou-se como referência 100% da frota de veículos existentes no campus, com vista a avaliação dos aspectos contidos no escopo.



VII – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

INFORMAÇÃO 001

A equipe da auditoria interna realizou inspeção *in loco* no **Campus Duque de Caxias** no dia 11/10/2017 com o fim de verificar fisicamente os veículos do campus, de modo a averiguar o real estado de conservação, as condições de localização e segurança dos mesmos, bem como se os controles adotados pelo campus são efetivos e estão em consonância com a legislação vigente.

Conforme memorando nº. 066/2016 do dia 01/09/2017 a relação de veículos do **Campus Duque de Caxias** informado a Auditoria Interna apresentava a seguinte composição:

Relação de Veículos do Campus Duque de Caxias / IFRJ				
Modelo	Marca	Ano	Placa	RENAVAM
Kangoo	Renault	2009	LPM 9941	183870093
Palio Fire Economy	Fiat	2010	KRK 3197	294479244
Ducato Minibus	Fiat	2012	LQK 8706	485203324

Em consulta ao site do DETRAN-RJ do dia 19/01/2018 apuramos as seguintes informações sobre os registros dos veículos do **Campus Duque de Caxias**, a saber:

Relação de Veículos do Campus Duque de Caxias / IFRJ						
Modelo	Marca	Ano	Placa	RENAVAM	Multas	CRLV
Kangoo	Renault	2009	LPM9941	183870093	00	Em Dia
Palio Fire Economy	Fiat	2010	KRK3197	294479244	02	Em Dia
Ducato Minibus	Fiat	2012	LQK8706	485203324	01	Em Dia

DAS MUTAS E LICENCIAMENTO (CRLV)

1) Veículo Kangoo, 2009, placa LPM9941

Não constam registros de multas.

Ano do último licenciamento 2017. (em dia)

2) Veículo Palio Fire Economy, 2010, placa KRK3197

2 (duas) multas com status não pago dos dias 18/07/2017 e 11/10/2017, sendo a primeira por evadir-se para não efetuar o pagamento do pedágio (art. 209 do CTB) e a segunda por estacionar o veículo em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização (placa - Estacionamento Regulamentado, art. 181, XVII do CTB).

Ano do último licenciamento 2017. (em dia)

3) Veículo Ducato Minibus, 2012, placa LQK8706

1 (uma) multa com status não pago do dia 21/12/2017 por ultrapassar outro veículo pelo acostamento, art. 202, inciso I DO CTB.

Ano do último licenciamento 2017. (em dia)

DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS**Veículo Kangoo 2009, placa LPM9941****Foto 01 – Frente****Foto 02 – Traseira****Foto 03 – Lateral Direita**

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

Veículo Palio Fire Economy 2010, placa KRK3197

Foto 01 – Frente



Foto 02 – Traseira



Foto 03 – Lateral Direita



Foto 04 – Lateral Esquerda



A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

Veículo Ducato Minibus 2012, placa LQK8706

Foto 01 – Frente



Foto 02 – Traseira



Foto 03 – Lateral Direita



ANÁLISE 001

Quanto a identificação visual dos veículos do **Campus Duque de Caxias**, observando as fotos, podemos verificar que os mesmos estão identificados com as especificações contidas no anexo VI da Instrução Normativa nº. 03 de 15 de maio de 2008 que detalha os elementos da identificação visual prevista no Art.13 da referida instrução, a saber:

- 1 - Sigla do órgão ou da entidade: letras tipo helvética média, caixa alta, com 90 mm de altura na cor preta.
- 2 - As expressões:
 - 2.1. - " GOVERNO FEDERAL " E " PODER EXECUTIVO ": letras tipo helvética normal, caixa alta, com 53 mm de altura na cor preta
 - 2.2. - " USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO ": letra tipo helvética normal, caixa alta, com 34 mm de altura na cor amarelo ouro ou similar, inscrita em tarja preta de 660mm de comprimento e 54mm de largura.

Entretanto os referidos veículos apresentam desgaste nos adesivos afixados nas portas laterais dianteira provocado pela ação do tempo.

Quanto ao local onde os veículos oficiais são recolhidos ao final do dia, quando em visita ao campus a equipe de auditoria pode observar que existe espaço físico (estacionamento) para comportar satisfatoriamente todos os veículos daquela unidade administrativa, entretanto constatamos que não existem coberturas para proteção dos veículos oficiais das ameaças climáticas, na forma prevista no Art.10 da Instrução Normativa nº3, de 15 de maio de 2008, a saber:

“Os veículos oficiais devem ser recolhidos em garagem ou estacionamento apropriados e resguardados de furtos ou roubos, assim como dos perigos mecânicos e ameaças climáticas”

Em resposta aos itens 02 e 10 da solicitação de auditoria nº. 05/2017-047 do dia 31/10/2017, o **Campus Duque de Caxias** informou que:

“O campus possui 3 (três) veículos e todos estão em condições de circulação”. **(Item 2)**

“O número de veículos em condições de circulação atende as necessidades do campus”. **(Item 10)**

É oportuno informar que o IFRJ, celebrou no final do ano de 2016 (22/12/2016) e nos primeiros meses do ano de 2017 vários contratos com a empresa **Link Card Administradora de Benefícios Eireli – EPP** em substituição aos serviços prestados anteriormente pela empresa **Ticket Serviços S.A.**, com o objetivo de contratar empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva e corretiva) e abastecimento, por meio de sistema informatizado, com preço de mão de obra, com fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneu, óleo de motor, lubrificante etc.) e serviços para atendimento das necessidades do *campi* e da Reitoria, sendo relevante registrar que no ano de 2014 foi realizada uma **Auditoria Compartilhada** com o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) na Sede Do IFRJ, no período de 24/02/2014 a 28/03/2014, objetivando a avaliação dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho, qual seja, 01/04/2011 a 30/04/2014, sendo o Relatório Final da CGU datado do dia 01/10/2014.

Em reunião junto a equipe de auditoria do IFRJ, avaliamos, em face do universo de ações envolvendo a atividade de gestão de veículos e da capacidade operacional da AUDIN face ao volume de atividades desenvolvidas pela auditoria interna, quanto

a necessidade de desenvolvimento de uma ação de auditoria específica sobre consumo de combustíveis e sobre o estado de conservação e manutenção dos veículos oficiais.

CONSTATAÇÃO 001

Multas de trânsito não recolhidas

Fato

Em consulta ao site do DETRAN-RJ do dia 19/01/2018 apuramos as seguintes informações sobre os registros dos veículos do **Campus Duque de Caxias**, a saber:

Relação de Veículos do Campus Duque de Caxias / IFRJ						
Modelo	Marca	Ano	Placa	RENAVAM	Multas	CRLV
Kangoo	Renault	2009	LPM9941	183870093	00	Em Dia
Palio Fire Economy	Fiat	2010	KRK3197	294479244	02	Em Dia
Ducato Minibus	Fiat	2012	LQK8706	485203324	01	Em Dia

DAS MUTAS E LICENCIAMENTO (CRLV)

1) Veículo Kangoo, 2009, placa LPM9941

Não constam registros de multas.
Ano do último licenciamento 2017. (em dia)

2) Veículo Palio Fire Economy, 2010, placa KRK3197

2 (duas) multas com status não pago dos dias 18/07/2017 e 11/10/2017, sendo a primeira por evadir-se para não efetuar o pagamento do pedágio (art. 209 do CTB) e a segunda por estacionar o veículo em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização (placa - Estacionamento Regulamentado, art. 181, XVII do CTB).

Ano do último licenciamento 2017. (em dia)

3) Veículo Ducato Minibus, 2012, placa LQK8706

1 (uma) multa com status não pago do dia 21/12/2017 por ultrapassar outro veículo pelo acostamento, art. 202, inciso I DO CTB.

Ano do último licenciamento 2017. (em dia)

Causa

Ausência do controle efetivo quanto a verificação da existência das multas de trânsito e do seu recolhimento junto aos órgãos de trânsito.

Manifestação da Unidade Auditada

Não houve manifestação da Unidade Auditada.

Análise da Auditoria Interna

O fato descrito acima não obsta que seja apurada a responsabilidade pela condução do veículo e com isso execução da infração de trânsito, visando o seu ressarcimento. Assim, em atendimento a legislação de trânsito e com a finalidade de se evitar que os veículos oficiais fiquem impossibilitados de trafegar por falta de recolhimento de multas é recomendável que os pagamentos sejam oportunamente efetuados.

Recomendação 001

Adotar providências para o recolhimento da multa de trânsito do veículo **Palio Fire Economy, 2010, placa KRK3197**, atentando-se para responsabilização do motorista infrator.

Recomendação 002

Adotar providências para o recolhimento da multa de trânsito do veículo **Ducato Minibus, 2012, placa LQK8706**, atentando-se para responsabilização do motorista infrator.

CONSTATAÇÃO 002

Desgaste dos adesivos afixados nas portas laterais dianteira dos veículos oficiais Kangoo, 2009, placa LPM9941; Palio Fire Economy, 2010, placa KRK3197 e Ducato Minibus, 2012, placa LQK8706 destinados a identificação visual do veículo.

Fato

Quanto a identificação visual dos veículos do **Campus Duque de Caxias**, observando as fotos, podemos verificar que os mesmos estão identificados com as especificações contidas no anexo VI da Instrução Normativa nº. 03 de 15 de maio de



2008 que detalha os elementos da identificação visual prevista no Art.13 da referida instrução:

Causa

Ausência de proteção (cobertura) para resguardar o veículo oficial das ameaças climáticas.

Manifestação da Unidade Auditada

Não houve manifestação da Unidade Auditada.

Análise da Auditoria Interna

O uso do adesivo afixado nas portas laterais é imprescindível para pronta identificação da unidade de origem do veículo e para inibir o uso indevido do veículo oficial.

Recomendação 001

Que sejam afixados novos adesivos de identificação visual nas portas laterais dianteira do veículo oficial **Kangoo, 2009, placa LPM9941**, nos moldes do art. 13 da Instrução Normativa nº. 03 de 15 de maio de 2008.

Recomendação 002

Que sejam afixados novos adesivos de identificação visual nas portas laterais dianteira do veículo oficial **Palio Fire Economy, 2010, placa KRK3197**, nos moldes do art. 13 da Instrução Normativa nº. 03 de 15 de maio de 2008.

Recomendação 003

Que sejam afixados novos adesivos de identificação visual nas portas laterais dianteira do veículo oficial **Ducato Minibus, 2012, placa LQK8706**, nos moldes do art. 13 da Instrução Normativa nº. 03 de 15 de maio de 2008.



CONSTATAÇÃO 003

Ausência de cobertura para proteção dos veículos oficiais das ameaças climáticas.

Fato

Conforme registrado no campo informações, quanto ao local onde os veículos oficiais são recolhidos ao final do dia, quando em visita ao campus a equipe de auditoria pode observar que existe espaço físico (estacionamento) para comportar satisfatoriamente todos os veículos daquela unidade administrativa, entretanto constatamos que não existem coberturas para proteção dos veículos oficiais das ameaças climáticas, na forma prevista no Art.10 da Instrução Normativa nº3, de 15 de maio de 2008.

Causa

A gestão do Campus não possui cobertura para resguardar os veículos das ameaças climáticas.

Manifestação da Unidade Auditada

Não houve manifestação da Unidade Auditada.

Análise da Auditoria Interna

Informamos que os bens móveis da administração pública, qualquer que seja a sua natureza ou valor são adquiridos por meio do erário público, sendo assim o servidor deve respeitá-lo como fruto que é do trabalho da sociedade como um todo, evidenciando assim sua boa educação e civilidade, bem como um elevado grau de cidadania e colaboração para a conservação e manutenção do patrimônio público.

Informamos ainda, que a Lei nº 8.027, de 12 de abril de 1990 em seu artigo 2º prevê:

Art. 2º São deveres dos servidores públicos civis:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo ou função;

(...)

III - observar as normas legais e regulamentares;

(...)

VI - zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;

(...)

(grifo nosso)



Recomendação


Que seja viabilizada a construção de cobertura apropriada para proteção e conservação dos veículos oficiais do campus na forma prevista no Art.10 da Instrução Normativa nº3, de 15 de maio de 2008.


VIII – CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

Em face dos exames realizados entendemos que o Campus Duque de Caxias deve adotar as providências necessárias em atendimento as recomendações supracitadas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2018.

Atenciosamente,


Edson da Silva Beckman
Auditor
EDSON DA SILVA BECKMAN SIAPE Nº. 2291229
Auditor Interno
SIAPE: 2291229/IFRJ


DANIELLE SILVA DE ARAUJO
Chefe de Auditoria
SIAPE: 1691832/IFRJ